



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.618/87 de 20 de Março de 1987.

Reconhece de Utilidade
Pública a Associação de Im-
prensa de Patos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida de Utilidade Públi-
ca, a ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE PATOS (AIP), com sede em
nossa cidade e que congrega profissionais da imprensa, que
militam em Patos.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor após a sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
20 de Março de 1987.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=